**EDITAL 01/2024- CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para inscrições neste edital de seleção de projetos intitulado como “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL**” doravante denominado Edital, para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

O presente certame foi elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023 e ainda considerando o disposto no artigo 23 da Constituição Federal, e suas alterações posteriores, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural e é, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

# OBJETO

* 1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item [2.2,](#_bookmark0) por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Municipio de Jóia – RS.
  2. O presente certame atende os incisos I, II e III do artº 6 da Lei Complementar 195/2022, buscando apoiar projetos audivisuais que se enquadrem nos seguintes itens:
     1. Apoio a produções audiovisual (art. 6º, inciso I, LC 195/2022);
     2. Apoio a projeto de cinemas de rua e cinemas itinerantes, novos ou já existentes (art. 6º, inciso II, LC 195/2022); e
        1. Cinemas de rua e cinemas itinerantes são o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, locais públicos e em equipamentos móveis, acessíveis de modo gratuito.
     3. Apoio a projetos que visem capacitação, formação e qualificação em audiovisual, gratuitas a seus participantes (art. 6º, inciso III, LC 195/2022).

# RECURSOS, CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

* 1. As categorias, modalidades e quantidade de vagas serão ofertadas conforme descrição abaixo e resumidas no [ANEXO.](#_bookmark27)
     1. **Categoria**: Apoio a produções de obras audiovisuais;
        1. **Modalidade**: Curta Metragem e vídeo clipe;
           1. **Descrição da modalidade**: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração mínima de 8 (oito) minutos. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. Os projetos deverão atentar-se as diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Jóia; A produção de vídeo clipe, deverá atender as mesmas diretrizes, considerando o tempo de 5 minutos.
           2. **Valor individual por projeto**: R$ 11.697,595
           3. **Quantidade de projetos apoiados**: 3 (Três) projetos, sendo 1 (duas) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para cota para pessoas negras (pretas e pardas) e 1 (uma) vaga para cota para pessoas indígenas;
     2. **Categoria**: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
        1. **Modalidade**: Qualificação;
           1. **Descrição da modalidade**: Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
           2. **Detalhamento base do escopo dos projetos**: Com a finalidade de contribuir para alcançar maior abrangência e atendimento aos interesses da comunidade, os projetos de formação em audiovisual inscritos deverão necessariamente acontecer no mês de Maio/2024, em data e local a ser definida posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jóia, que será responsável por ofertar estrutura de espaço acessível para o acontecimento da formação.
           3. **Valor individual por projeto**: R$ 5.369,68
           4. **Quantidade de projetos apoiados**: 1 projeto;

# COTAS

* 1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
  2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
  3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
  4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
  5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item [3.5,](#_bookmark1) as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
  6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o [ANEXO.](#_bookmark30)
  7. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
     1. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
     2. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
  8. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
  9. Para fins de verificação da autodeclaração e/ou em casos de denúncias, poderão a qualquer tempo ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
     1. Procedimento de heteroidentificação;
     2. Solicitação de carta consubstanciada;
     3. Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

# QUEM PODE SE INSCREVER

* 1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Jóia – RS há pelo menos 04 (quatro) anos.
  2. Em regra, o agente cultural pode ser:
     1. Pessoa física com 18 (dezoito) anos ou mais;
        1. Para controle da idade, considera-se o prazo de inscrição estipulado;
     2. Pessoa jurídica com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual (MEI);
     3. Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
     4. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
  3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
  4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no [ANEXO.](#_bookmark31)
  5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

# QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

* 1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
     1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
     2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
     3. Sejam servidor públicos efetivos, comissionados ou admitidos em caráter temporário da Prefeitura Municipal de Jóia; e
     4. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
  2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto se participar do processo de seleção.
  3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item [5.1.](#_bookmark4)

# PRAZO PARA SE INSCREVER

* 1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória, entre os dias 10 de abril a 30 de abril.

# COMO SE INSCREVER

* 1. O proponente deve entregar a documentação obrigatória e ficha junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme previsto no edital, juntamente com a entrega dos anexos.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

* 1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, conforme orientação do [ANEXO.](#_bookmark28)
  2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa.
  3. É permitido a auto remuneração do proponente em até 30% (trinta por cento) do valor total recebido para execução do projeto, sendo necessário comprovação da realização do serviço.
  4. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
  5. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.
  6. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
  7. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto.
  8. Os recursos deste edital poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relacionadas à execução do objeto, como:
     1. Prestação de serviços;
     2. Aquisição ou locação de bens;
     3. Remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
     4. Diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
     5. Despesas com tributos e tarifas bancárias;
     6. Assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
     7. Fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
     8. Desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
     9. Assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
     10. Outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto mediante justificativa, podendo ser glosados como especificado no item [8.6.](#_bookmark14)
  9. O agente cultural será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
  10. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, somente quando:
      1. Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar;
  11. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem indevido, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

# ACESSIBILIDADE

* 1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
     1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
     2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
     3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
  2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
     1. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
     2. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
     3. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
     4. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
     5. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
  3. Os projetos devem prever obrigatoriamente conter medidas de acessibilidade,
  4. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade, quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

# CONTRAPARTIDA

* 1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
  2. As contrapartidas deverão ser informadas no ato de inscrição e devem ser executadas dentro do período de 6 (seis) meses de execução.

# REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

* 1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, sem a existência de suplência para ser convocados, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
     1. Projetos com maior pontuação na categoria Apoio a produções de obras audiovisuais;
     2. Projetos com maior pontuação na categoria Apoio a cinema itinerante ou cinema de rua; e, se ainda persistir
     3. Projetos com maior pontuação na categoria Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
  2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital observando os artigos 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Jóia e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Jóia.
  2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jóia.
  3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
  4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

# ANEXO: Cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **AÇÃO** |
| 10/04/2024 | INÍCIO DA **FASE DE INSCRIÇÃO** |
| 30/04/2024 | FIM DA **FASE DE INSCRIÇÃO** |
| 02/05/2024 | INICIO DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO |
| 06/05/2024 | FIM DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO |
| 07/05/2024 | RESULTADO **PRELIMINAR** DA FASE DE **ANÁLISE DE MÉRITO** |
| 08/05/2024 | INICIO DA FASE DE **RECURSOS** |
| 10/05/2024 | **RESULTADO FINAL** |

**ANEXOS**

**Formulário de Inscrição**

# PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

# DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

**Escolha a categoria a que vai concorrer**:

# Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

# Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

# Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

# Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

# Qual o perfil do público do seu projeto?

(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

# Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

# Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra

# Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

# Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

# Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto** Data de início:

Data final:

# Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do**  **profissional/empresa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena?** | **Pessoa com deficiência?** | **Pessoa reside em Jóia?** |
| Ex.: João Silva | Ex.:  Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

# Descrição de mini currículo sobre cada integrante

Descreva sobre a qualificação e atuação dos membros da equipe. No caso de projetos de formação apresentar currículo dos profissionais mediadores/formadores.

# Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade Geral** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
| Ex: Comunicação | Ex.: Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | XXX | XXXX |

# Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

# Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

# Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

# O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

# Metodologia

Deverá conter de forma detalhada como se pretende executar o projeto, com suas etapas, cronograma, materiais e estratégias utilizadas, envolvimento de cada membro da equipe, entre outros detalhes. Ainda, deve constar detalhamento da metodologia de mediacã̧ o/formação.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descriçã o do item** | **Justificativa** | **Unidad e de medida** | **Valor unitário** | **Quantidad e** | **Valor total** | **Pessoa/Empres a ser contratada reside ou tem sede Jóia? Se sim, adicionar o nome** | **Referência de preço** |
| Ex.:  Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,0 0 | 1 | R$1.100,0 0 | Sim/Não **[Se sim, adicionar o nome]** | Salicnet – Oficina/workshop/seminári o Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

# COTAS

Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

# ANEXO: Critérios utilizados na Avaliação de Mérito Cultural

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TABELA DE AVALIAÇÃO** | |  |
| **CRITÉRIOS** | **PESO** | **NOTAS** |
| **Trajetória artística e cultural do proponente**:  Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta que mostrem o desenvolvimento de atividades artística e culturais de forma ininterrupta por um tempo de, no mínimo, 04 (quatro) anos, valorizando agentes culturais que comprovem atuação na área do  audiovisual. [Item [7.3.2](#_bookmark11)] | 05 | 00 a 101 |
| **Geração de Emprego e Renda:**  A análise deverá avaliar e valorar a capacidade do projeto gerar trabalho e renda  baseada em bens e serviços, especialmente os que movimentam a economia criativa dentro do Município de Jóia – RS. | 05 |
| **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:**  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto  apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 04 |
| **Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jóia**:  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para  o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Jóia – RS. | 04 |
| **Viabilidade técnica para execução da proposta**:  A existência de compatibilidade entre os recursos humanos, financeiros, técnicos previstos com os prazos e durações dos conteúdos programados para a execução da proposta. | 03 |

1 Referente as notas, os pareceristas darão notas de 00 até 10, podendo ser quebradas, seguindo as orientações do item

[12.9](#_bookmark18) e usando a seguinte escala:

* 00 – Não atende o critério
* 05 – Atende o critério em partes
* 10 – Atende o critério

Ou seja, a pontuação máxima de um projeto pode ser 10,00 e a nota corte está estabelecida no item [12.11.](#_bookmark19)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto**: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade  econômica/social. | 03 |  |
| **Coerência da Planilha orçamentária e do Cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:**  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha  orçamentária do projeto. | 03 |
| **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:**  A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a  capacidade de executá-los. | 02 |
| **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas**:  A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica), valorizando projetos com equipe técnica formada por  profissionais residentes no Município de Jóia – RS. | 02 |
| **Acessibilidade:**  A análise deverá considerar a previsão de uso de recursos de acessibilidade para os  produtos, bens e serviços disponibilizados com vistas ao alcance de pessoas com deficiência visual, auditiva e/ou cognitiva. | 02 |
| **Contrapartida:**  Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | 01 |

# ANEXO: Modelo de Declaração Étnico-racial

(PARA AGENTES CULTURAIS CONCORRENTES ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – NEGROS OU INDÍGENAS)

Eu, , CPF

nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO xxxxxxxxxxxxxxx LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL**

que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA

# ANEXO: Modelo de Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

OBS.: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA SOMENTE POR PROPONENTES QUE SEJAM UM GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA, OU SEJA, SEM CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO**: PREENCHER O NOME DO GRUPO

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO**: PREENCHER O NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

**IDENTIDADE**: PREENCHER O NÚMERO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE

**CPF**: PREENCHER O NÚMERO DE CPF DO REPRESENTANTE **E-MAIL**: PREENCHER O E-MAIL DO REPRESENTANTE **TELEFONE**: PREENCHER TELEFONE DO REPRESENTANTE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Jóia – RS PREENCHER O DIA EM QUE O DOCUMENTO ESTÁ SENDO REALIZADO de MÊS de 2024

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO INTEGRANTE** | **CPF DO INTEGRANTE** | **ASSINATURA** |

OBSERVAÇÃO: CRIAR O NÚMERO DE LINHAS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE TODOS OS INTEGRANTES DOS GRUPOS